



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN/SP/DIR/013/2016

(Aprovada "ad referendum" pelo Plenário na 959ª Reunião Ordinária de 18/02/2016)

*Designa Profissional de Enfermagem como colaboradora para ministrar palestra no COREN-SP Educação, durante o mês de fevereiro/2016, na Capital – SP (parcial).*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o COREN-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuário final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar a Enfermeira Soraya Pais de Oliveira Galvão como colaboradora, para ministrar 01 (uma) Palestra, conforme indicado nos Memorandos números 028/2016 e 040/2016-COREN-SP Educação, no mês de fevereiro de 2016, no COREN-SP Educação, Capital - SP:

Art. 2º Para cumprimento da atividade supra, será concedida à profissional de Enfermagem ora designada como colaboradora, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data que a palestra supramencionada foi executada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário